



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - CEP 16020-050 - Araçatuba - SP - www.jfsp.jus.br

Portaria ARAC-DSUJ Nº 102, DE 24 DE agosto DE 2021.

Estabelece a escala de plantão do  
recesso forense de fim-de-ano.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 1/2020, e que consensualmente estabeleceram entre si a respectiva escala,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a escala dos magistrados e estabelecer a escala das unidades judiciárias plantonistas para o período do feriado forense previsto no art. 62, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para as Subseções de Araçatuba e de Andradina, conforme segue:

<b>dia</b>	<b>magistrado plantonista</b>	<b>varas plantonistas</b>
20/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
21/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
22/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
23/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
24/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
25/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
26/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
27/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina

28/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
29/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
30/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
31/12/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
1º/01/2022	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
02/01/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
03/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
04/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
05/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
06/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina

Parágrafo único. Os plantões terão início às 9h do dia indicado, e findarão às 9h do dia subsequente.

Art. 2º Os plantões serão realizados remotamente, nos termos da Portaria CORE nº 2.384/2020, tanto pelo magistrado como pelas unidades judiciárias designadas.

Art. 3º Em caso de necessidade, as unidades judiciárias plantonistas deverão ser acionados por meio dos telefones e endereços de correio eletrônico a seguir discriminados:

<b>Telefones Celulares dos Plantões</b>	
Subseção de Araçatuba	18 99158-1903
Subseção de Andradina	18 99143-9908

<b>Endereços de correio eletrônico das unidades judiciárias plantonistas</b>	
1ª Vara Federal de Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>
2ª Vara Federal de Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>

Juizado Especial Federal de Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>
1ª Vara Federal de Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>

§ 1º A unidade judiciária a ser acionada no plantão deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente.

§ 2º O magistrado plantonista poderá determinar que um, alguns ou todos os servidores plantonistas compareçam pessoalmente nos plantões, acaso avalie que a utilização dos sistemas à disposição no atendimento remoto não se mostre suficiente para a adequada prestação jurisdicional.

Art. 4º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico, até as 19h do dia 18/12/2021.

Art. 5º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, até as 17h do dia 18/12/2021, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor às 9h do dia 20/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7976682** e o código CRC **7AC30E97**.